

RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 0015/2023

O SESC – Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás, comunica que foi julgada mais vantajosa para licitação em epígrafe, a proposta apresentada pela empresa abaixo:

VENCEDORA: G.C.E S/A				
ITEM	UND. ORGANIZACIONAL	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR TOTAL
01	Sesc Faiçalville	Contratação de empresa para o serviço de reforma com ampliação da Unidade Sesc Faiçalville.	1 SVÇ	R\$ 42.000.000,00

Empresas desclassificadas, por descumprimento dos itens 6.6.4¹, 11.1² e 11.2³ do Edital:

ADEMALDO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Licitante desclassificada em razão da não conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Durante a fase de análise, foi solicitada diligência para esclarecimentos e/ou complementação de informações essenciais à verificação da regularidade da proposta, dentro dos prazos e parâmetros previstos no edital. A resposta apresentada, contudo, não foi satisfatória para afastar inconsistências verificadas na composição dos valores ofertados, conforme parecer técnico.

Dessa forma, considerando o disposto no item 6.6.4 do Edital e considerando a necessidade de observância estrita aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, a desclassificação foi aplicada, resguardando a transparência e a competitividade do certame.

PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Licitante desclassificada em razão da não conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Durante a fase de análise, foi solicitada diligência para esclarecimentos e/ou complementação de informações essenciais à verificação da regularidade da proposta, dentro dos prazos e parâmetros previstos no edital. A resposta apresentada, contudo, não foi satisfatória para afastar inconsistências verificadas na composição dos valores ofertados, conforme parecer técnico.

Dessa forma, , considerando o disposto no item 6.6.4 do Edital e considerando a necessidade de observância estrita aos princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo, a desclassificação foi aplicada, resguardando a transparência e a competitividade do certame.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,
Comissão Especial de Licitação
Sesc Goiás

¹ 6.6.4. Que contiverem preços unitários e/ou total superior ao limite estabelecido ou inexequíveis.

² 11.1. A Comissão Especial de Licitação do Sesc Goiás, juntamente com as competentes áreas técnicas, verificará a conformidade de cada proposta e documentação com os requisitos do Edital e Anexos, bem como a exequibilidade da proposta.

³ 11.2. Serão inabilitadas e desclassificadas as empresas participantes desta licitação que, deixarem de prestar informações complementares, em sede de diligências, quando solicitadas.